



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº. 024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor municipal para exercer atividade sindical.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 19, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itapicuru que autoriza o afastamento de servidor público municipal para exercer mandato em Diretoria de Sindicatos de Classes, sem prejuízos de seus vencimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER licença ao servidor **ALEXANDRE SOUZA VASCONCELOS**, matrícula nº 3317, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer mandato classista de 20h (vinte horas) semanais como 1º Secretário Geral do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias Nordeste I e Vale São Franciscano (SIND-ACS/ACE).

Art. 2º. O período de licença perdurará até o fim do mandato do servidor no cargo ao qual foi eleito na entidade sindical.

Art. 3º. O servidor afastado manterá os vencimentos integrais de seu cargo, bem como todas as vantagens de suas funções durante o período de seu afastamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 25 de setembro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito

Praça da Bandeira, 58, Centro – Telefone: (75) 3430-2385  
CEP 48475-000 Itapicuru/BA – <http://www.itapicuru.ba.gov.br>